



por *Maria Tereza de Queiroz Piacentini* *

DOIS-PONTOS MAIS ENUMERAÇÃO

--- *Numa enumeração precedida por dois-pontos devo iniciar os itens com letra minúscula ou maiúscula?* Valéria Marinho, Rio de Janeiro/RJ

A enumeração ou lista de itens pode começar, nesse caso, com letra inicial maiúscula ou minúscula. A escolha se dará em função não dos dois-pontos, mas dos itens em si. Se são relativamente curtos e você quer dar a eles maior ligação, inicie-os com minúscula e termine com ponto e vírgula. Exemplo:

Para a consecução dos nossos objetivos, devemos observar os seguintes passos:

- a) fixação dos honorários advocatícios;
- b) dispensa de pagamento prévio dos atos processuais;
- c) diferença de prazo para recorrer e para responder;
- d) exigência de prévia audiência do representante das partes.

Quando se deseja iniciar os itens (seja com letras, seja com números) com maiúscula, deve-se obrigatoriamente finalizá-los com ponto, e não ponto e vírgula. Quando a enumeração não traz uma oração, isto é, quando não tem um verbo, é possível dispensar a pontuação em cada item (pode-se pôr um ponto no último para fechar o parágrafo), porque aí temos a configuração de um esquema. Exemplo:

Foram elaboradas minutas que tratam destes temas:

- 1) Alterações legais
- 2) Inovações
- 3) Formas de tratamento
- 4) Recursos possíveis
- 5) Tutela e atribuição de poderes.

É dada preferência ao uso da inicial maiúscula quando se tem enumerações longas, com mais de uma frase:

Busca-se retomar as concepções mais relevantes para a compreensão do fenômeno:

* Diretora do Instituto Euclides da Cunha e autora dos livros “Só Vírgula”, “Só Palavras Compostas”



por *Maria Tereza de Queiroz Piacentini* *

1. A abordagem dos poderes do juiz no processo civil exige do pesquisador redobrada atenção para algumas categorias. No contexto da dogmática, ela não está circunscrita ao Direito Processual. Cumpre, assim, investigar [...].
2. O Direito Processual disciplina o exercício do poder político-jurídico do Estado.
3. A intervenção do Estado social contemporâneo na ordem econômica e social indica valores refletidos na Constituição. Visa-se com isso a distribuição da riqueza social produzida.

--- Existe regra no uso do sinal barra transversa (/)? Qual o seu significado, "e" ou "até"? Ex: p. 100/110 significa p. 100 e p. 110 ou p. 100 até 110? Vladimir, São Paulo/SP

Primeiramente, devemos registrar que a barra é usada, entre outros fins, para:

- separar números: 1/2/3/4/5/6
- separar versos de um poema quando transcritos sem solução de continuidade: “Não freme qualquer soluço / no destino que criamos. / Agora só alegria conte / nesse existir franco, / claro e sem enganos, / de nenhum estorno ou pranto.” (Alvaro Wandelli Filho)
- separar o número de um edifício do número de um apartamento dele: Rua XV, 1283/60
- para separar ou fazer abreviaturas em taquigrafia ou fora dela: antiga/ = antigamente; especial/ = especialmente; p/ = por ou para; p/c = por conta; c/c = conta corrente.

Entre palavras, a barra tem o significado de **ou** (alternativo): ele é/será prejudicado; há opções: motoboy/motobói, entubar/intubar.

Entretanto, entre dois números, especialmente na área jurídica, usa-se a barra ou traço oblíquo para marcar o início e fim das páginas citadas: p. 100/110 = da página 100 até a 112. Com o mesmo significado, sobretudo em trabalhos científicos, usa-se um tracinho: p. 100-12.